



Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO TONY MEDEIROS

PARECER

Matéria: PROJETO DE LEI N. 127/2021.

**DENOMINA A FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA E
SAÚDE DO AMAZONAS (FVS/AM) DE DRA.
ROSEMARY COSTA PINTO.**

Autoria: Deputado (a) BELARMINO LINS

Relator: Deputado TONY MEDEIROS

I – RELATÓRIO

A esta Comissão foi encaminhado, para exame e parecer, o Projeto de Lei n. 127/2021, de autoria do eminente Deputado Belarmino Lins que tem por finalidade denominar a Fundação de Vigilância e Saúde do Amazonas (FVS/AM) de Dra. Rosemary Costa Pinto.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que opinou favoravelmente quanto aos aspectos legais, constitucionais e jurídicos da proposição.

Em seguida, dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso II, alínea *b*, do Regimento Interno.

É o Relatório.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO - DEPUTADO(A) - 161.497.932-49 EM 10/05/2021 15:13:23

JOERICA NORONHA DAS NEVES - ASSESSOR DE DIRETORIA-CC - 727.995.952-00 EM 11/05/2021 09:27:16

LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - DEPUTADO(A) - 562.862.872-72 EM 11/05/2021 10:18:26

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 158833D000065B77 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO TONY MEDEIROS

II – FUNDAMENTAÇÃO

Meritória a proposta do eminente Deputado Belarmino Lins que tem por finalidade denominar a Fundação de Vigilância e Saúde do Amazonas (FVS/AM) de Dra. Rosemary Costa Pinto.

Dispõe o artigo 27, II, “b” do Regimento Interno que:

II – Comissão de Assuntos Econômicos – CAE:

(...)

b) análise de compatibilidade e adequação de proposição com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;

Quanto ao que cabe a esta Comissão de Assuntos Econômicos analisar, vislumbro que não há impedimentos de ordem econômica que inviabilizem a aprovação do projeto

Portanto, concluímos que a Proposição sob análise não gera ônus para a Administração Pública Estadual

III – VOTO

Em razão dos motivos demonstrados, no que nos compete analisar, somos **FAVORÁVEIS** à aprovação do Projeto de Lei n. 127/2021.

S.R. DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2021.


Deputado TONY MEDEIROS
Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO - DEPUTADO(A) - 161.497.932-49 EM 10/05/2021 15:13:23

JOERICA NORONHA DAS NEVES - ASSESSOR DE DIRETORIA-CC - 727.995.952-00 EM 11/05/2021 09:27:16

LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - DEPUTADO(A) - 562.862.872-72 EM 11/05/2021 10:18:26

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 158833D000065B77 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Projeto N. 127/2021

(X) PL () PLC () PEC () PRL

Autor (a): DEPUTADO BELARMINO LINS

A Comissão de Assuntos Econômicos Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, por () unanimidade () maioria de votos, resolve () aprovar () rejeitar o parecer apresentado pelo Relator, às fls. *retro*, culminando no (x) PROSSEGUIMENTO () ARQUIVAMENTO da proposição em epígrafe.

Manaus-AM, __/__/2021.

Dep. Ricardo Nicolau – PSD
Presidente

Dep.Saullo Vianna- PROGRESSITA
Vice-Presidente

Dep. Dermilson Chagas – PODEMOS

Membro

Dep.Serafim Corrêa- PSB

Membro

Dep. Angelus Figueira – DC

Membro

Dep.Tony Medeiros- PSD

Suplente

Dep. Fausto Junior – PMDB

Suplente

Dep.Felipe Souza- PATRIOTA

Suplente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO - DEPUTADO(A) - 161.497.932-49 EM 10/05/2021 15:13:23

JOERICA NORONHA DAS NEVES - ASSESSOR DE DIRETORIA-CC - 727.995.952-00 EM 11/05/2021 09:27:16

LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - DEPUTADO(A) - 562.862.872-72 EM 11/05/2021 10:18:26

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 158833D000065B77 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2021.10000.00000.9.014696
Data 10/05/2021



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2021.10000.00000.9.014696

Origem

Unidade: GDTM-DEP. JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Enviado por: MONICA BENTES MONTEIRO
Data: 10/05/2021

Destino

Unidade: COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS